



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 913, de 06 de setembro de 1993.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio de filiação previdenciária, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.”

O Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar, com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, convênio próprio objetivando, nos termos, limites e condições da legislação estadual específica, a filiação previdenciária:

I – dos servidores investidos em função pública municipal respectivamente da Prefeitura, de entidade municipal autônoma;

II – de agentes políticos do município cuja filiação ao IPSEMG esteja expressamente prevista em lei estadual, inclusive vice-prefeito que efetivamente venha a exercer o cargo.

**§ 1º.** Com a filiação, o município, suas entidades autônomas, os políticos de que trata o inciso II deste artigo, e os servidores investidos em função pública municipal, aderem ao regime previdenciário do IPSEMG, sujeitando-se às supervenientes modificações do mesmo.

**§ 2º.** No caso de entidade municipal autônoma, seu representante legal firmará o convênio juntamente com o Prefeito.

**Art. 2º.** A filiação obedecerá aos termos do respectivo convênio, condições fixadas pelo conselho diretor do IPSEMG, e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas as providências orçamentárias, inclusive dotações de verbas, para atender ao parâmetro de contribuições e outros encargos decorrentes da execução desta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** Observado o disposto no artigo 59 da Lei Estadual nº 9.380, de 18/12/1986, a presente lei revoga as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 381 de 29/12/1968, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de setembro de 1993.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Franco Cezário". Below the signature, the name is written in a smaller, printed font: "Antonio Franco Cezario" followed by "PREFEITO MUNICIPAL".